



**Câmara Municipal de Conceição de
Macabu - RJ - Conceição de Macabu -
RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000291

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12/05/2025/12/01000291

Número / Ano	000291/2025
Data / Horário	01/12/2025 - 16:58:03
Ementa	Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação do lançamento sistemático da produtividade dos fisioterapeutas do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação nos sistemas oficiais de informação do SUS; sugere também que o proceda à análise para inclusão dos fisioterapeutas municipais no Art. 29 do PCCS, reconhecendo as atribuições técnicas exercidas pela categoria, com a consequente concessão do adicional de produtividade e desempenho de atividade técnica, sugerido no percentual de 40% sobre o salário-base.
Autor	Gaúcho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	81
Emitido por	FellipeStael

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 29/125
Rubrica  Fis. 01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 81 /2025

LIDO

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

- 1. Implantação do lançamento sistemático da produtividade dos fisioterapeutas do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação nos sistemas oficiais de informação do SUS;**
- 2. Proceda à análise para inclusão dos fisioterapeutas municipais no Art. 29 do PCCS, reconhecendo as atribuições técnicas exercidas pela categoria, com a consequente concessão do adicional de produtividade e desempenho de atividade técnica, sugerido no percentual de 40% sobre o salário-base.**

JUSTIFICATIVA

O **Artigo 29 do PCCS** de Conceição de Macabu estabelece o adicional de produtividade e desempenho de atividade técnica para servidores cujas funções exijam constante atualização profissional, adequação a mudanças tecnológicas, alteração de instrumentos de trabalho e cumprimento de exigências legais.

Essas condições são plenamente atendidas pelos **fisioterapeutas do Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação**, que:

- operam equipamentos eletrotermofototerapêuticos complexos (LASER, TENS, FES, ultrassom, infravermelho, AUSSIE, CPAP, BiPAP); realizam calibragem específica conforme as patologias e sequelas tratadas; atualizam-se continuamente diante da modernização tecnológica e de novos protocolos de tratamento; executam procedimentos de alta responsabilidade técnica e registram CID e condutas no lançamento da produtividade; permanecem atuando no manejo das sequelas da COVID-19, ampliando a complexidade e relevância de suas funções.

Com isso, fica claro que suas atribuições se enquadram no perfil de atividades contempladas no Art. 29 do PCCS, o que justifica sua **inclusão formal** e o **adicional de 40%**.

Paralelamente, o **lançamento sistemático da produtividade** traz benefícios diretos à gestão municipal, qualificando informações, organizando fluxos e fortalecendo o acompanhamento dos usuários. E, de forma objetiva e concisa, destaca-se que **quando os atendimentos de fisioterapia estão integrados à Atenção Primária e devidamente registrados no sistema**, esses dados **contribuem para a melhora dos indicadores da APS**, podendo **refletir positivamente no desempenho do município nos critérios de financiamento federal**.

Assim, a medida fortalece a organização do serviço, valoriza os profissionais e **pode favorecer o município na avaliação federal**, além de assegurar maior eficiência administrativa.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das providências cabíveis.

Conceição de Macabu/RJ, 01 / 12 / 2025.

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 29125
Rubrica Fls 02

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

□ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 208/2025

ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 02 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes Indicações Legislativas lidas na ordinária de 02/12/2025.

- Indicação nº 55/2025 – Autor: Marco Aurélio Silva Bueno
- Indicação nº 58/2025 – Autor: Marco Aurélio Silva Bueno
- Indicação nº 77/2025 – Autor: Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo
- Indicação nº 81/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares

Solicito a atenção de Vossa Excelência para a referida indicação, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 291/25
Rubrica  p. 03

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	20.1408/25
DATA:	03.12.25
Assinatura:	